

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 34/2025 - PROCESSO 3324/2025 – INEX 11/2025**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Simone Brito Dos Santos Marcondes**, e pela Secretária Adjunta de Saúde **Sra. Josiane Gomes De Almeida**, e de outro lado a empresa **ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.336.545/0001-97, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 770, sala 308, Bairro: Engenho Nogueira, CEP 31310-260, representada por **LUIS FELIPE FERREIRA BARROSO**, administrador, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] endereço eletrônico [ricardo.ecovec@gmail.com](mailto:ricardo.ecovec@gmail.com), e [luis.barroso@rentokil-initial.com](mailto:luis.barroso@rentokil-initial.com)

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto 8386/2024, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de maio de 2025**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO INTEGRADO DO AEDES, MI-AEDES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, para:

- I. **Supressão** da parcela remuneratória referente à implantação do monitoramento do AEDES/MI-AEDES, no valor de **R\$ 26.120,35 (vinte e seis mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos)**. Considerando tratar-se de etapa única já executada no período inicial de vigência contratual, não sendo devida na presente prorrogação, que se destina exclusivamente à continuidade dos serviços de monitoramento. Conforme anuência da contratada e justificativa da secretaria solicitante.
- II. **Concessão de reajuste** com base no índice IPCA (IBGE), equivalente a aproximadamente 4,142850% passando o valor mensal de **R\$ 11.316,90 (onze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos)** para **R\$ 11.785,74 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.
- III. **Prorrogação de prazo** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027**, perfazendo o valor global em **R\$ 141.428,88 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante.





**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETÁRIA                         | FICHA | VALOR 2026    | VALOR 2027    |
|------------------------------------|-------|---------------|---------------|
| SAÚDE                              | 971   | R\$ 89.178,77 | R\$ 52.250,11 |
| <b>VALOR GLOBAL R\$ 141.428,88</b> |       |               |               |

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 14 MAIO 2026

**SIMONE BRITO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

**LUIS FELIPE FERREIRA**  
**BARROSO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUIS  
FELIPE FERREIRA BARROSO: [REDACTED]  
Dados: 2026.05.18 15:57:10 -03'00'

**ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG [REDACTED]

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG [REDACTED]

Juan Lucas Gomes  
Juan Lucas da Silva Gomes  
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

